



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7956/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

“ALTERA O DECRETO Nº 7886/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA ALESSANDRA DE FÁTIMA FERNANDES, REGIDA PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a readaptação da Servidora Pública Municipal, Senhora ALESSANDRA DE FÁTIMA FERNANDES, lotada no cargo de auxiliar de serviços gerais, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, nos termos do Decreto nº 7886/2025, de 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º do referido Decreto, que estabelece as atribuições da servidora, diante da condição de readaptada;

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício nº 008/2026, de 22 de janeiro de 2026, do Senhor CLÁUDIO BUZZO NETO, Secretário do SAAE de Cândido Mota, que descreve a necessidade dos serviços públicos e solicita a adequação das atribuições, para melhor aproveitamento da servidora pública;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º, do Decreto nº 7886/2025, de 12 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica readaptada, provisoriamente, a Senhora ALESSANDRA DE FÁTIMA FERNANDES, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Divisão de Finanças do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, para a partir de 22 de janeiro de 2026 a 01º de outubro de 2026, desempenhar as atribuições de: serviços de copa e cozinha; limpeza leve, consistente na manutenção de banheiros e limpeza superficial de móveis; caminhar por logradouros públicos do Município, efetuando as entregas das faturas dos consumos mensais, das notificações extrajudiciais de débitos e dos avisos de cortes, relativas às prestações dos serviços de água e esgotamento sanitário; executar os serviços de leitura de hidrômetros, através de coleta com impressão simultânea ou de anotação manual em formulário específico; executar outras tarefas correlatas que estejam de acordo com a sua readaptação, com orientação do superior imediato, percebendo os mesmos vencimentos.”

Parágrafo Único. A servidora deverá ser submetida periodicamente à perícia médica, para verificação da necessidade de manutenção da condição de readaptada.”

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais condições do Decreto nº 7886/2025, de 12 de novembro de 2025, que não conflitem com o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

